



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/217/2024

Processo de Licitação: PRC / 366 / 2022.

Processo Administrativo: PMC / 14550 / 2013

Modalidade: Concorrência nº. PMC / 022 / 2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Thales Gonçalves Costa e Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo e, de outro lado a empresa **CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.404/0001-48, com endereço na Avenida Moacir da Silveira Queiroz, nº 380, bairro Universitário II, Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000, neste ato representada por **João Gabriel Nóbrega** Pereira de Almeida, portador da carteira de identidade nº 2.058.870 - SSP DF e do CPF nº 696.785.451.87, e por **Paulo Rogério Torres**, portador da carteira de identidade nº 22.593.521 - SSP-SP e do CPF: 163.558.768-98, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Obras em suas Comunicações Internas nº. PMC/SEOB/131/2025 e PMC/SEOB/147/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 12/05/2025 e término em 12/08/2025, o prazo da execução da obra por mais 03 (três) meses, com início em 12/04/2025 e término em 12/07/2025 e alteração da cláusula quarta, subitem 4.1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: “ Gestor do Contrato: Jorge Geraldo Matias, matrícula 20146826, Fiscal do Contrato: Maurício de Vasconcelos, matrícula 20147359 e Jhonatan Willian Souza Faria, Engenheiro Civil, CREA 237.326/D”.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 da Lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 04 de abril 2025.

THALES GONCALVES
COSTA:01077789637

Assinado de forma digital por
THALES GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.04.04 10:14:02 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

PAULO ROBERTO
POLICARPO:22208984668

Digitally signed by PAULO
ROBERTO
POLICARPO:22208984668
Date: 2025.04.07 08:48:02 -03'00'

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Gestão Urbana

JOAO GABRIEL
NOBREGA PEREIRA DE
ALMEIDA:69678545187

Assinado de forma digital por
JOAO GABRIEL NOBREGA PEREIRA
DE ALMEIDA:69678545187
Dados: 2025.04.04 14:35:44 -03'00'

João Gabriel Nóbrega Pereira de Almeida
Convergent Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA

PAULO ROGERIO
TORRES:16355876898

Assinado de forma digital por PAULO
ROGERIO TORRES:16355876898
Dados: 2025.04.04 14:33:50 -03'00'

Paulo Rogério Torres
Convergent Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.